

A POLÍCIA MILITAR NA REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS NUMA CIDADE DO INTERIOR. (ESTUDO DE CASO) *

Cap PM José Libério Soares **

Resumo: O autor relata sua experiência em operação de repressão ao tráfico de entorpecentes, juntamente com a Polícia Federal, em Patos de Minas. Além de narrar minuciosamente a operação, aborda seus aspectos legais e os reflexos que o tráfico de entorpecentes acarreta numa cidade do interior. Termina por demonstrar que, tendo em vista a alta incidência do consumo de drogas e o conseqüente incremento de sua comercialização ilegal, a Polícia Militar deve estar sempre preparada para o combate ao traficante, mesmo em cidades menores.

* *Estudo de Caso apresentado na 3ª Reunião de Avaliação de Operacionalidade do 2º CRP, em Cascalho Rico, em 27JUN90.*

** *Comandante da 86ª Cia/15º BPM.*

1. INTRODUÇÃO

Segundo AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE, hoje "já não é possível, pela grande dificuldade que oferece, escolher entre os crimes impunes que assolam o Brasil, grandes, médias cidades e, agora, o interior longínquo dos centros desenvolvidos."

Recentemente, a morte da modelo Adriana de Oliveira, durante uma viagem de fim de semana com um grupo de amigos ao interior de Minas, expôs uma nova face da tragédia das drogas.

A tragédia da modelo pode ser vista em dois momentos: no primeiro, a dificuldade de se acreditar que aquela linda moça de "olhos azulados, pele morena e cabelos escuridos", grande sensação nas capas de revistas femininas nos últimos meses, havia sido vítima de um acidente neurológico, como a princípio se propagou. Depois, encarar o fato como uma fatalidade.

E no fim, diante do exame necrocóspico, a detecção de 1.200 mg/kg de cocaína e resíduos de diazepam no estômago, traços no fígado, rim, baço e pulmão e ainda positivo para maconha, no pulmão, e positivo para etanol na concentração de 10,35 dg/l de sangue.

Um reflexo das grandes metrópoles numa pequena cidade do interior — Ouro Fino.

Nós que exercemos a "polícia ostensiva e preservação da ordem pública" nessas comunidades podemos, a qualquer momento, deparar com uma situação envolvendo o tráfico de entorpecentes e drogas afins.

Estaríamos preparados para isso?

Nossos soldados pelo menos conhecem cocaína ou maconha?

Reprimir o tráfico ilícito exige algo mais que simples atuação numa ocorrência policial de rotina?

No dia 30/06/90, o 15º BPM esteve envolvido numa ocorrência especial, em cobertura aos companheiros da Polícia Federal.

Dela participamos e muito aprendemos.

O presente estudo de caso visa a transmitir, aos Oficiais participantes desta reunião, subsídios quanto aos aspectos táticos, jurídicos e repercussões nos órgãos de comunicação social do caso estudado, com o objetivo de colaborar no aperfeiçoamento de nosso trabalho técnico-profissional.

2. OS FATOS

a. Preliminarmente

Agentes da Polícia Federal procuraram, em 30MAI90, o Cmt do 15º BPM, solicitando apoio para uma operação de repressão ao tráfico que ocorreria às 19:30 horas

daquele dia, no Posto Patão, na BR-365, nesta cidade; haveria, no local, uma transação de cerca de 2 kg de cocaína.

Tomados os detalhes preliminares, o Cmt designou um grupo de Oficiais participantes, em número de 04 (quatro), encarregando o Cmt da 86ª Cia de apoio imediato.

O próprio Cmt do 15º orientou pessoalmente os Oficiais para os seguintes aspectos:

- 1) Tratava-se de operação de cobertura de polícia ostensiva;
O pessoal deveria ser dividido em:
 - grupo de contato imediato, no local (apenas os Oficiais);
 - GuRP, em número de 03 (três), para cobertura, num ponto estratégico, a ser acionada mediante ordem;
 - a não ser os Oficiais, os demais integrantes da operação não deveriam ser cientificados de detalhes da operação, uma vez que atuariam sob comando, após acionados.
- 2) O apoio logístico para lavratura de APF e o local para prisão de possíveis traficantes seriam dados pelo 15º BPM, imediatamente após a ocorrência.

b. Desenvolvimento

Ao local compareceram os Oficiais que se colocaram em pontos estratégicos dentro do restaurante.

No dia, o movimento parecia acima do normal.

Estavam parados no posto cerca de 40 caminhões, 30 automóveis e outros veículos, entre carros da cidade e/ou em viagem.

O restaurante estava com cerca de 80% das mesas ocupadas.

Assim, desde logo, pela inspeção do local, o Cmt da UExOp concluiu, para os Oficiais, que haveria dificuldades para concretizar a operação planejada.

Esta seria efetivamente iniciada a partir de uma senha a ser dada por um dos agentes, indicando as pessoas a serem objeto da ação policial.

Houve um considerável atraso, dando a entender, após uma hora e meia, que havia sido furado o esquema.

Entretanto, àquela altura fomos contatados pela chefia dos agentes, que indicou a possibilidade de que a transação não mais ocorresse ali, e sim nas proximidades de um hotel na cidade.

Deslocamo-nos para o local, todos, agentes e apoiadores.

Chegando ao local, novamente fomos avisados de que prevaleceria a primeira alternativa.

Retornamos de imediato, já com a idéia de que havíamos sido enganados, com o afastamento do local para que se efetivasse a transação.

Isto, porém, não era verdade.

Tratava-se de jogo dos envolvidos para confundir as coisas e assim, certamente, possibilitar-lhes mais oportunidades de sucesso.

Mais quinze minutos e o fato ocorreria.

c. A ocorrência

Como dissemos anteriormente, o início da operação teve um atraso de aproximadamente duas horas, de acordo com o previsto. Nós, policiais militares que apoiaríamos

mos os agentes da Polícia Federal, estávamos posicionados discretamente no bar, de forma a agir imediatamente ao início da abordagem dos traficantes pelos agentes da Polícia Federal.

Até então, nós, policiais militares, não conhecíamos todos os agentes, e nem todos eles sabiam que éramos nós que iríamos apoiá-los. Tínhamos informação de que a droga chegaria em um veículo Ford Pampa, contudo sem maiores detalhes, tais como cor, placa, etc.

Como estava posicionado do lado de fora do bar, vi quando o veículo Monza que transportava um dos agentes, já conhecido nosso, chegou e parou bem próximo de mim, de onde desceram, além do agente da Polícia Federal, mais três pessoas, sendo dois homens e uma mulher, os quais se dirigiram para a varanda do restaurante. José Pereira de Souza Neto e Ireni Fortunato Silva, o casal que foi preso, meio desconfiados, se assentaram em uma mesa bem próximo àquela em que me encontrava, tendo percebido que aquele casal estaria envolvido na transação da cocaína.

Ficamos aguardando a chegada do veículo Ford Pampa que levaria ao local a cocaína, bem como o início da abordagem.

Após uns cinco minutos, foi feita a abordagem ao veículo Ford Pampa de Placa XR-6785, de Lagoa Formosa—MG, pelos agentes da Polícia Federal.

Teve o início a operação e a seguir vários tiros de revólver que foram disparados pelos agentes da Polícia Federal.

Começou a correria de pessoas e ouviam-se muitos gritos.

Nós que estávamos em apoio, não sabíamos quem deveria ser preso e não tínhamos outra alternativa a não ser segurar as pessoas já presas pelos agentes da Polícia Federal, que em princípio, sabiam quem deveria ser preso, a fim de liberar rapidamente os agentes da Polícia Federal para prender quem porventura ainda tentava escapar.

Algumas pessoas foram presas por engano, mas liberadas assim que se apurou, no próprio local, que não estavam envolvidas no tráfico da droga, enquanto o motorista do veículo Ford Pampa conseguiu fugir.

Apenas três pessoas envolvidas no tráfico da droga foram presas, que são o casal anteriormente citado e Oriovaldo Teotônio da Silva, dono da cocaína que seria vendida naquele local.

Comuniquei o fato à SOF e determinei o comparecimento ao local das viaturas que estavam de prontidão no 15º BPM, tendo o Sr Cmt do Batalhão lá comparecido em uma delas.

O motorista do veículo Pampa de cor branca, de Ribeirão Preto—SP, que era abastecido no Posto Patão, assustado com o que ocorria nas imediações, saiu com o veículo, tentando fugir do local, conforme disse, pensando estar ocorrendo um assalto. Na tentativa de fugir, o veículo foi atingido por um disparo de revólver, um pouco abaixo da porta, lado direito. O motorista foi até a cidade, onde comunicou à Polícia Militar o ocorrido, e retornou ao Posto Patão junto com a viatura da PM, momento em que foi informado do que estava acontecendo.

Efetuada a prisão de Oriovaldo, Ireni e José Pereira, foram apreendidos em seu poder um veículo marca Ford-Pampa placa XR-6785, um revólver marca Shmit Wesson, calibre 32, um revólver marca Taurus .38 e dois pacotes de cloridrato de cocaína, pesando aproximadamente 2 kg.

Conforme entendimento mantido entre o Sr. Ten Cel PM José do Espírito Santo, Cmt do 15º BPM e agentes da Polícia Federal, as pessoas presas foram conduzidas para a sede do 15º BPM, onde permaneceram sob nossa custódia e autuadas em flagrante delito no dia seguinte, pelo Delegado da Polícia Federal designado para esse fim.

d. Seqüência das operações

As informações obtidas dos presos levariam à seqüência das operações em três outras frentes:

1) Pirapora — Uma equipe se deslocou de carro até aquela cidade, a 250 km de Patos, e ali efetuou, com apoio de Policiais Militares lá sediados, a prisão em flagrante de Elieser Batista Oliveira, que foi trazido para ser autuado em Patos de Minas, pela responsabilidade de 70 gr. da droga;

2) Galena — A 86ª Cia apoiou outra equipe da Polícia Federal para apreender, naquele Distrito de Presidente Olegário, a 40 km de Patos de Minas, mais 280 gramas da droga. Coube a responsabilidade, aqui, ao cidadão José Pereira de Souza Neto;

3) Frutal — Com apoio do CORPAER, solicitado pelo Cmt da UExOp, outra equipe se deslocou para Frutal, a 400 km de Patos, conduzindo Ireny Fortunato Silva, que indicaria local onde se encontrariam mais 2 kg da droga, cuja apreensão ficaria por conta, no dia seguinte, da Delegacia de Polícia Federal de Uberaba.

Vê-se, pois, a extensão das operações num raio de praticamente 1.000 km, atravessando todo o Estado, na linha da rota que estava sendo desbaratada.

3. ASPECTOS JURÍDICOS

a. A Lei 6368 e sua jurisprudência no caso de flagrante.

O art 12 da Lei de Tóxicos é riquíssimo na citação de núcleos (verbos). A tipificação abrange, assim, o simples "portar" e, é claro, "vender".

O flagrante, como se sabe, é uma forma de prisão cautelar de natureza processual. Esta a essência jurídica do art. 302 do CPP.

No caso observou-se a existência de um "flagrante próprio", ou seja, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo citado, visto tratar-se no caso de um crime permanente — posse da substância entorpecente.

Assim, por aplicação do art 303, nas infrações permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

O que poderia gerar, no caso, reflexões mais profundas seria o caso do flagrante esperado ou até provocado. Entretanto, os autores, ao tratar de questões penais controvertidas têm admitido, em casos como este, a admissibilidade da atuação policial.

b. Perdimento dos bens

Aplicou-se, neste caso, o art. 243, § único da Constituição Federal, no tocante ao veículo Ford-Pampa, placa XR-8765— Lagoa Formosa. O art. 34 da Lei 6368 já se referiu, antes, a tal procedimento.

Com efeito, segundo a norma novíssima aplicada "todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício das instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias."

c. As competências

Reza o art. 144, § 1º inciso I, que cabe à Polícia Federal atuar em apuração a infrações penais cuja prática tenha repercussão interestadual e exigir repressão uniforme.

Ademais, o inciso II lhe confere a competência originária de atuar reprimindo o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, sem prejuízo de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência.

Quanto à Polícia Militar, sua competência é definida no art. 134 da Carta Estadual, dando-lhe o caráter de força pública que atua em apoio ao poder de polícia de órgãos públicos, no exercício de seus misteres constitucionais.

A conjugação dos dispositivos constitucionais citados permite concluir pela perfeita legalidade da operação planejada, sob o enfoque da Polícia Militar.

4. REFLEXOS NUMA CIDADE DO INTERIOR

O "interior longínquo" a que se referiu AUSTRÉGESILO DE ATHAYDE, na citação introdutória, já depara, portanto, com ocorrências desta natureza.

Esta marcou, na história policial da cidade, um novo tempo — a de que não se vive mais a bucólica vida do campo.

Já se depara, na prática, com reais situações.

Tivemos 2,200 kg de cloridrato de cocaína pura apreendida. Tal droga, desdobrada, geraria cerca de 4 a 5 kg do pó.

Diante dos crimes que hoje assolam a sociedade brasileira, "o julgamento depende da emoção causada pelo crime do dia e da sensibilidade daqueles que se vêem afetados pela brutalidade de que se reveste o delito, a posição social das vítimas, as armas empregadas e do próprio mistério que as investigações policiais não logram desvendar."

A cidade ficou perplexa com a ocorrência e quase não teria acreditado em sua veracidade não fosse a movimentação diferente ali observada, pelo barulho do helicóptero ou vai-vem das viaturas policiais.

Não deixamos de tirar proveito desta situação pelo sucesso da operação.

A instituição policial, em nosso caso, ganhou com o resultado.

No aspecto subjetivo, observou-se que houve aumento de sua credibilidade.

5. ENSINAMENTOS

Procuramos relacionar os aspectos positivos da operação, traduzidos, sem dúvida, nos ensinamentos que trouxe:

- a. aumento do moral da tropa com o resultado favorável;
- b. aumento da segurança subjetiva;
- c. dedicação demonstrada pela tropa e, em especial, pelos integrantes da 2ª Seção;
- d. aumento do grau de profissionalização;
- e. aumento da cooperação Polícia Federal x Polícia Militar;
- f. detecção de erro na confecção do RO, onde se declarou, textualmente, o nome da droga, a que se deve referir, antes do exame, simplesmente como "substância branca com aparência de cocaína";
- g. conhecimento do "modus operandi" do traficante em situação concreta;
- h. administração dos resultados favoráveis para "prevenção criminal".

6. CONCLUSÃO

Nota-se que, apesar de esta não ser uma ocorrência rotineira, houve sucesso na solução da mesma.

Vê-se a necessidade de instruir, freqüentemente, nossos policiais militares sobre o assunto em pauta, haja visto que fatos dessa natureza não mais estão ocorrendo apenas nas grandes cidades, mas também nas de porte médio e pequeno.

O preparo técnico-profissional, bem como a intensificação/ampliação do sistema de informações necessitam ser enfatizados para melhor atuação nas diversas situações que se nos apresentam.

Pela seriedade no trabalho e pronta ação da Polícia Militar na prevenção e/ou repressão criminal, a Corporação a cada dia é mais solicitada para a prestação de serviços na Defesa Social e, para tanto, devemos estar preparados sob todos os ângulos.

7. DOCUMENTOS

Anexamos ao trabalho, para esclarecimentos, cópias de:

- Relatório de Ocorrência, relatando a cobertura policial, em Patos de Minas, sob a responsabilidade da 86ª Cia;
- Msg final ao Sr. Cel CRP, PM/2, via SM10 (nosso tlx estava em pane);
- cópias das reportagens respectivas.